



## ADENDO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 042/2025FAIFCE

O Presidente da **Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – FAIFCE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a manifestação da Coordenação do Projeto Comunidades Fortes 2 relativa ao pedido de esclarecimentos formulado pela Empresa AUTOVEMA Motors Comércio de Caminhonetas Ltda, no que concerne às especificações do item pertinente ao LOTE 02, torna pública a alteração das especificações do Edital de Seleção Pública nº 042/2025:

Art. 1º. O LOTE 02 do item 4.1. do Edital passará a contar com a seguinte redação:

| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR MÁXIMO  |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|---------------|
| Lote 02 | Veículo utilitário, tipo caminhoneta, cabine dupla, 04 portas, em aço sobre chassi, ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do período de fornecimento, cor branca ou prata, combustível diesel, tração 4x4, reduzida, com acionamento mecânico ou automático, motor 4 cilindros, mínimo 2.2 turbo diesel, potência mínima 200cv, transmissão automática mínimo 06 marchas, computador de bordo, limitador de velocidade e piloto automático, direção com assistência elétrica ou hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, central multimídia com tela mínimo 8", entrada usb e tomada 12v no painel, sensor de chuva e crepuscular, câmera de ré, freio ABS com EBD, eixo traseiro rígido, mínimo 07 airbags, assistente de frenagem de emergência, monitoramento de emergência de freio e acelerador, assistente de partida em rampa, console central com porta objetos e descansa braço integrado, banco do motorista e volante com regulagem de altura, retrovisores externos com regulagem elétrica, capacidade mínima do tanque de combustível 75 litros, capacidade de carga útil na caçamba de no mínimo 1.000 kg, entre eixos mínimo 3.100mm, protetor de cárter, estribos laterais, insulfilme, protetor de caçamba, capota marítima, controle de tração e estabilidade, rodas de liga leve, aro mínimo 17, todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, em conformidade com todas as normas do | UND               | 01         | R\$308.600,00 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | PROCONVE (Programa de controle de poluição do ar por veículos auto motores), Garantia de fábrica mínima de 5 anos ou 100.000 km (O que ocorrer primeiro), ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO, 1o EMPLACAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO SOLICITANTE, POR CONTA DA CONTRATADA |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

Art. 2º. Ficam prorrogados os prazos para apresentação de propostas até o dia 22/10/25 às 15 hs A sessão de abertura de propostas se dará no dia 23/10/25 às 11 hs.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais regras e condições do edital não alteradas por este Adendo.

Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

Assinado por:

*Ernani Andrade Leite*  
 Ernani Andrade Leite  
 Presidente da FAIFCE

